



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### PROCESSO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, realizará procedimento de licitação nº052/2022 modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 hs do dia 07/06/2022** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Av. São Paulo, 83 centro, nesta cidade, tel.: (031)37-3435-1131 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 018 de 10/03/2022.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de **empresa especializada para eventual locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos e tendas para realização de eventos a serem realizados no município de Vargem Bonita/MG**, para atender ao Município de Vargem Bonita/MG, conforme descrito e especificado no Anexo III.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Vargem Bonita/MG.**

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1.

3.1.2. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Vargem Bonita /MG, na Av São Paulo, 83, Centro – Vargem Bonita/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 07/06/2022, às 09:00 horas  
telefone: (31)3435-1131

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1 deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

### **5. PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.1.3. Especificação detalhada do objeto ;

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Prazo de entrega de 10 (DEZ ) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.1.6. A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**5.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.**

### **6-HABILITAÇÃO**

6.1.Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

6.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

6.4.1.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **7.SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por item.

8.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **9-LANCES VERBAIS**

9.1

Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$5,00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

9.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

### **10-JULGAMENTO**

10.1.Para julgamento das propostas, será levando em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**10.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**10.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**10.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**10.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**10.2.1.3– não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**10.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**10.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**10.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**10.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**10.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**(noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

10.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

10.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **11-RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av São Paulo, 83, Centro- Vargem Bonita/MG, encaminhados através do e-mail [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) ou pelos correios.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

### **12-DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

13.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

13.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

### **14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

14.1.O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3.O detentor da Ata de Registro de Preços deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.7. Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá estar concluída no prazo de 01 (um) dia, a contar do início do evento, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a contar do fim do evento.

### **15-PAGAMENTO**

15.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

15.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III– Termo de Referência.

15.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

15.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

15.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

### **16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de:

16.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

16.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

16.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

16.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

16.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

16.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

16.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **17 . DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Av São Paulo,83 ou pelo e-mail [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2.Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº : \_

**02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.36.00. Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**

**02.11.01.13.392.0247.2593.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

**02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

**02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.

18.14.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 726/1997.

18.15.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

18.16.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av São Paulo, 83 – Centro Vargem Bonita/MG ou por e-mail, [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (037)3435-1131.

Vargem Bonita, 23 de maio de 2022

---

Maria Aparecida de Lima  
-Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prazo de entrega de: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_ Nº. Cédula de Identidade:

\_\_\_\_\_

**ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

- [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO Nº.034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.052/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
<b>001</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA 180 KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<b>-CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 630A COM: 1 DISJUNTOR 3X125A; 1 DISJUNTOR 3X200A; 2 DISJUNTORES 3X225A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS); - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI - TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATADO. - DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO. - DIESEL GASTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.(MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COMDEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

002	<b>GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<b>CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS);</b> <b>-QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 350A COM: 1 DISJUNTOR 3X40A;</b> <b>1 DISJUNTOR 3X50A;</b> <b>1 DISJUNTOR 3X63A;</b> <b>2 DISJUNTORES 3X100A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS)</b> <b>- CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI</b> <b>- TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATATO.</b> <b>- DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO</b> <b>- DIESEL DO GERADOR DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)</b> <b>- GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO).</b> <b>- MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
003	<b>HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)</b>		<b>120</b>	
004	<b>GRADIL DE CONTENÇÃO</b>	<b>LOC</b>	<b>500</b>	<b>- TAMANHO 2/1,20 NOVOS, OU EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM..</b>
005	<b>ILUMINAÇÃO DE</b>	<b>LOC</b>	<b>6</b>	<b>18 - REFLETORES PAR - LED'S</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

	<b>MÉDIO PORTE COMPREENDENDO :</b>			<b>64 PAR 30U 5 WATS 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS DMX 02 - MINI - BRUT'S (PÚBLICO) 04 LÂMPADAS 02 - MINI BRUT'S (PUBLICO) 06 LÂMPADAS 04 - MOVING BEAN 5R OU 7R (NÃO SERÁ ACEITO INFERIOR) 01 - MESA CONTROLADORA DIGITAL 16 CANAIS 01 - RACKS DIMER DIGITAIS DMX 12 CANAIS 44 - METROS DE P-30 (LINHA PESADA) ALUMÍNIO(08 M DE FRENTE E FUNDOS, E 06 M DE LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA NOS CANTOS. 12 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) FRONTAL. 02 - REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PRA AREA DE SERVIÇOS. REDE AC DE 110/220 ART EMITIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E CREA. SUPORTES,CABEAMENTOS, MANUTENÇÕES, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>006</b>	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<b>01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500 WATTS 12 - REFLETORES DE PAR LED'S 64 3 OU 5 WATS 02 - MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R (NÃO ACEITA INFERIOR)  02 - MINI-BRUT 04 LÂMPADAS CADA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>36 - METROS DE P-30 ALUMÍNIO (LINHA PESADA) SENDO 06 M DE FRENTE E FUNDO, E 04 M NAS LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA.</b></p> <p><b>01 - MESA DIGITAL 16 CANAIS, DMX</b></p> <p><b>- SUPORTES, MANUTENÇÕES, MONTAGENS, E CABEAMENTO COMPLETO.</b></p> <p><b>01 TÉCNICO PARA SUPORTE E OPERAR. 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) REDE DE AC 110/220 ART EMITIDA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO BOMBEIROS E CREA.</b></p> <p><b>02 REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PARA AREA DE SERVIÇOS. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>007</b>	<b>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO</b>	<b>UN</b>	<b>60</b>	<p><b>- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA;</b></p> <p><b>- DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS(MASCULINO, FEMININO )</b></p> <p><b>- INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE.</b></p> <p><b>OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO</b></p>
<b>008</b>	<b>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.</b>	<b>UN</b>	<b>12</b>	<p><b>- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA;</b></p> <p><b>- DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS (MASCULINO,</b></p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p>FEMININO E PCD) - INCLUI HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE. OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</p>
009	PALCO GRANDE PORTE	LOC	3	<p>- TAMANHO MÉDIO 12X10 M - COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS - ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO - SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS. - SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS - PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS - HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA. - SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL , LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA. - CAMARIM COM PISO EM MADEIRA,CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>IMPRETERIVELMENTE.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004)</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO PERANTE ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></li></ul>
<b>010</b>	<b>PALCO MÉDIO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>TAMANHO MÉDIO 09X08 M</b></li><li>- <b>COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS</b></li><li>- <b>ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO</b></li><li>- <b>GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO</b></li><li>- <b>SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)</b></li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS</b></li><li>- <b>PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS</b></li><li>- <b>HOUSE MIX EM PERFETA CONDIÇÕES PARA TRABALHO.COM PINTURA NOVA SEM DEFEITOS, E LIMPA.</b></li><li>- <b>SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA F R O N T A L FLY, ESQUERDO E DIREITO, SOM AÉREO COM SEGURANÇA.</b></li><li>- <b>CAMARIM COM PISO MADEIRA CARPETADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²</b></li><li>- <b>ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.</b></li><li>- <b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004)</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO</b></li></ul>
--	--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>011</b>	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO 8X6 M</li><li>- COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS</li><li>- ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO</li><li>- GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO</li><li>- SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)</li><li>- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS</li><li>- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS</li><li>- HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES DE TRABALHO(NOVA)</li><li>- SISTEMA NA ESTRUTURA PARA PA FLY SOM AÉREO</li><li>- CAMARIM COM PISO METÁLICO GALVANIZADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M<sup>2</sup></li><li>- ÁREA DE SERVIÇOS 2/4 METROS</li><li>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) -</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004)</b></p> <p><b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , NO PRAZO DE DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>012</b>	<b>SOM GRANDE PORTE 12X12</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<p><b>- SISTEMA DE PA 12X12: 24 CX LINEY ARRAY (2X12, 600 WTS + DRIVE TI, 200 WTS, (PROFISSIONAL); 24 SUB (2X18, FALANTES 1000WATS PROFISSIONAL); 7 AMPLIFICADORES PARA SUB DE 10.000W; 7 AMPLIFICADORES PARA MID DE 6000W; 4 AMPLIFICADORES PARA TREBLE DE 3000 W; 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAL (COM 24 AUX. + L R) IMPORTADA; 02 CROSSOVER STEREO DIGITAL IMPORTADO 02 KIT MICROFONE SHURE (BATERIA) -SISTEMA DE CONVERSOR STEREO:</b></p> <p><b>PERIFERICO DE EQUALIZAÇÃO DIGITAL; 03 EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS; 03 COMPRESSORES</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>DIGITAIS; 02 FILTROS FULMAN (DIGITAL); 01 ANALISADOR DE PROSPECTO; 01 MIC SM 91 PARA ANALISE DE PA;</b></p> <p><b>01 MULTICABO DE 56 VIAS (MÍNIMO DE 60 METROS COM SPLINTER DE 15M); - SISTEMA DE MONITOR:</b></p> <p><b>02 SIDE STEREO DUPLO;</b></p> <p><b>04 SUB (2X18, FALANTES DE 1000W);</b></p> <p><b>04 LINE ARRAY (2X12, 800 W, + DRIVE TI 200 WTS CADA); 10 SPOTS (2X12 + TI, ELETRO VOICE, JBL, OU SEMELHANTE); 40 PEDESTAIS GIRAFÁ RMV;</b></p> <p><b>15 DIRECT BOX WHIRLWIND PASSIVE; 06 DIRECT BOX ATIVO;</b></p> <p><b>20 MIC SHURE SM 58 BETA; 08 MIC SENNHEIZER E945;</b></p> <p><b>02 KIT DE BAT. SHURE (BATERIA); 20 MIC SHURE SM 57<sup>a</sup>;</b></p> <p><b>02 MIC SHURE SM 81;</b></p> <p><b>08 MIC SHURE SM 57 (PERCUSSÃO);</b></p> <p><b>60 CABOS XLR/XLR;</b></p> <p><b>60 CABOS P10/P10</b></p> <p><b>10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA.</b></p> <p><b>20 GARRAS/PERCUSSÃO/BATERIA, ETC;</b></p> <p><b>02 SUB 2X18 PARA PERCUSSÃO/BATERIA; 02CX HIGT PARA PERCUSSÃO/BATERIA;</b></p> <p><b>02 COMBO DE GTR, MARSHALL/JASS</b></p> <p><b>CHORRUS/ROLAND; 02 COMBO DE BASS, HARTKE/GALLIEN-KRUGGER;</b></p> <p><b>02 POWER-PLAY/08 CANAIS</b></p>
--	--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>CADA;</b> <b>02 CROSSOVER DIGITAL IMPORTADO; 04 EQUALIZER DE 31 BANDAS;</b> <b>02 COMPRESSORES DIGITAIS;</b> <b>02 FULMAN DIGITAL;</b> <b>08 PRATICAVEIS ROSCO 02X02;</b> <b>01 BATERIA COMPLETA CORPO (PEARL/YAMAHA/MAPEX, COM FERRAGEM COMPLETA);</b> <b>14 FONES PORTA-PRO;</b> <b>20 RÉGUAS DE AC 110/220;</b> <b>01 BAMBER DE PA, (TALHAS ACIMA DE 3000KS);</b> <b>02 06 LUZ DE SERVIÇOS 200 WTS;</b> <b>01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (L R, 24 AUX.) IMPORTADA; 02 NOT BOOK (LINHA ÁUDIO);</b> <b>OBS.: AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS ADA OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>013</b>	<b>SOM GRANDE PORTE 8X8</b>	<b>LOC</b>	<b>6</b>	<p><b>16 - CAIXAS LINE ARRAY 02 VIAS TI. SISTEMA DE PA FLY LINE MONTADAS (08 DE CADA LADO.</b> <b>16 - CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 1000W ( 08 DE CADA LADOS) 01 - CONSOLE MIXER DE PA. COM 48X16 DIGITAL (IMPORTADA) 04 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS DIGITAL</b> <b>04 - CANAIS DE COMPRESSOR</b> <b>04 - CANAIS DE GATE</b> <b>03 - MULT-EFEITO DIGITAL</b> <b>06 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS</b> <b>06 - AMPLIFICADORES 4000 WRMS</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>04 - AMPLIFICADORES 2000 WRMS</b> <b>01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS 15 - DIRECT BOX</b> <b>30 - PEDESTAIS</b> <b>01 - SUB PARA BATERIA 01 - SUB PERCUSSÃO MONITOR:</b> <b>01 - CONSOLE MIXER MONITOR 48X16X02 DIGITAL</b> <b>08 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 03 - MULT-EFEITO DIGITAL</b> <b>06 - CANAIS DE GATE</b> <b>02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO</b> <b>01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO IMPORTADO(GALIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITA NACIONAIS</b> <b>02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADOS (MARSHAL,FENDER,JASS CHORUS 120), NÃO ACEITA NACIONAIS)</b> <b>20 - MICROFONES PROFISSIONAIS</b> <b>06 - MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO</b> <b>01 - BATERIA ACÚSTICA (IMPORTADO, NÃO ACEITA NACIONAIS) 06 - AMPLIFICADORES 4000 WRMS</b> <b>10 - MONITORES ELETRO VOICE OU SEMELHANTE 2X12 + TI</b> <b>- CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS</b> <b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL</b></p>
--	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA. AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA.</b>
<b>0001 4</b>	<b>SOM MÉDIO PORTE 4X4</b>	<b>LOC</b>	<b>12</b>	<b>08 - CAIXAS LINE ARRAY 02 VIAS 2X12” DRIVER TITANIUM 08 - CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 01 - CONSOLE MIXER DE PA. COM 32X16 AUX. DIGITAL (NÃO ACEITA ANALÓGICO) IMPORTADO 05 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS 04 - CANAIS DE COMPRESSOR DIGITAL 06 - CANAIS DE GATE 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES 5000 WRMS 02 - AMPLIFICADORES 3000 WRMS 02 - AMPLIFICADORES 1000 WRMS 01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS COM SPLINTER 15 M 15 - PEDESTAIS 15 - DIRECT BOX 01 - SUB/ BATERIA 2X18 800 W 01 - SUB /PERCUSSÃO, 2X18X800 W 01 - KIT DE MICROFONE SHURE PARA BATERIA MONITOR: SIDE ESTÉREO 1X1 2X18 E LINE 2X12+DRIVE TITANIUM 150 W 01 - CONSOLE MIXER MONITOR 32X16 DIGITAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>IMPORTADO</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 02 - MULT-EFEITO DIGITAL</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE COMPRESSOR</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE GATE</b></p> <p><b>02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO (COMBO EXPORT)</b></p> <p><b>01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO</b></p> <p><b>IMPORTADO,(GALLIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITANACIONAIS.</b></p> <p><b>02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADO,( MARSHALL, FENDER,JASS-CHORUS 120) NÃO ACEITA NACIONAIS. 15 - MICROFONES PROFISSIONAIS SHURE BETA SM 58 04 - MICROFONES SEM FIO SHURE SLX SM 58 BETA.</b></p> <p><b>01 BATERIA COMPLETA CORPO IMPORTADA (PEARL, MAPEX, YAMAHA)</b></p> <p><b>04 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS</b></p> <p><b>01 - SISTEMA DE SIDE ESTÉREO (GRAVES 2X18 E LINE)</b></p> <p><b>08 - MONITORES SPOTS DUAS VIAS (TITANIUM) 2X12 + TI</b></p> <p><b>- CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS</b></p> <p><b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b></p> <p><b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO</b></p>
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM ANTECEDENCIA DE DEZ DIAS . AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA</b>
<b>015</b>	<b>SOM PEQUENO PORTE 2X2</b>	<b>LOC</b>	<b>15</b>	<b>04 - GRAVES 2X18- 1000 W 04 LINES 02X12 +DRIVE TITANIUM 04 - SPOT 02X12 VIAS+ DRIVE TITANIUM - SIDE FILL STEREO SP4 01 - CONSOLE DE 32 CANAIS X 06 AUX. 02 EQUALIZER 31 BANDAS 01- COMPRESSORES 01 - GATES 01 - MULTI EFEITOS DIGITAIS 10 - PEDESTAIS 06 - DIRECT BOX 10 - MICROFONES SHURE SM 58 02 - MICROFONES SEM FIO SLX SHURE 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 4.000 WRMS 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 3.000 WRMS 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 2.000 WRMS 01 - POTÊNCIAS 02 HMS 1.200 WRMS 01 - POTÊNCIA 2000 RETORNO 01 - NOTEBOOK - CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS ANTECEDENCIA</b>
<b>016</b>	<b>TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<b>- TAMANHO, 10 X08M POR 0,60CM DE ALTURA E PISO NAVAL SEM DEFEITOS,(NOVOS) COM ESCADA. - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>017</b>	<b>TABLADO DE MEDIO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>15</b>	<b>TAMANHO, 06X05 , POR 0,60 DE ALTURA, E PISO NAVAL SEM DEFEIROS(NOVOS) COM ESCADA. APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. OBS: PESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSAVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERIODO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS, COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>018</b>	<b>TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL</b>	<b>LOC</b>	<b>50</b>	<b>- LONIL ANTI - CHAMAS NOVOS. - FECHAMENTO LATERAIS ( LONIL) SE NECESSARIO. - COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>PÉ DIREITO DE 2,5M</b></li><li>- <b>REGISTRO NO CREA OU CRT</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b></li></ul> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERVIÇOS COM 10 DIA DE ANTECEDENCIA</b>
<b>019</b>	<b>TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL</b>	<b>LOC</b>	<b>50</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>LONIL ANTI-CHAMAS (NOVOS)</b></li><li>- <b>FECHAMENTO LATERAIS COM LONIL, SE NECESSÁRIOS</b></li><li>- <b>COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986</b></li><li>- <b>PÉ DIRETIRO DE 3,0M</b></li><li>- <b>REGISTRO NO CREA OU CRT</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b></li></ul> <b>OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERVIÇO COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA</b>
<b>020</b>	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS</b>	<b>KIT</b>	<b>20</b>	<b>BRANCAS COM DIMENSÕES MINIMAS 0,81 CM X 0,55CM X</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

	<b>PLASTICAS</b>			<b>0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 100 CADEIRAS</b>
<b>021</b>	<b>LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.</b>	<b>KIT</b>	<b>20</b>	<b>MESAS QUADRADAS PLASTICAS DE ALTA RESSTENCI NA COR BRANCA MEEDINDO 70X70 CM CADEIRAS COM 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 50 MESAS E 200 CADEIRAS</b>
<b>022</b>	<b>SONORIZAÇÃO EVENTOS</b>	<b>LOC</b>	<b>20</b>	<b>CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS PARA PALESTRA EM GERAL. 1 MESA DE 10 CANAIS, 2 MICROFONES DE FIO 2 PEDESTAIS E COM OS RE´PECTIVOS CABOS DE MONTAGEM</b>
<b>023</b>	<b>MESA DE SOM COM 8 CANAIS</b>	<b>LOC</b>	<b>24</b>	<b>CABEÇOTE OU POTENCIA 2500 WATTS 1 PAR DE CAIXAS WOOFER 1 PAR DE CAIXAS SUBWOOFER 1 MICROFONE SEM FIO</b>

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

O detentor da Ata de Registro de Preços deverá ainda:

- a)** Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal.
- b)** Substituir o bem que estiver danificado, quando da montagem dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na qualidade ou por má instalação, no prazo de 01 (um) dia, a contar da identificação do defeito.
- c)** Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia a contar do início do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FAZER UMA ATA PARA CADA VENCEDOR.**

**ESSA ATA NÃO SUBSTITUI A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE DEVERÁ CONSTAR NO PROCESSO JUNTAMENTE COM O MAPA DE APURAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 052/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, Inscrito no CPF sob o nº063.373.996-09 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 052/2022 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
<b>001</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA 180 KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<b>-CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 630A COM: 1 DISJUNTOR 3X125A; 1 DISJUNTOR 3X200A; 2 DISJUNTORES 3X225A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS);</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI</b></li><li>- <b>TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATADO.</b></li><li>- <b>DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO.</b></li><li>- <b>DIESEL GASTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.(MUNICÍPIO)</b></li><li>- <b>GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COMDEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></li></ul>
<b>002</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<b>CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS);</b> <b>-QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 350A COM: 1 DISJUNTOR 3X40A;</b> <b>1 DISJUNTOR 3X50A;</b> <b>1 DISJUNTOR 3X63A;</b> <b>2 DISJUNTORES 3X100A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI</b></li><li>- <b>TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATATO.</b></li><li>- <b>DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO</b></li><li>- <b>DIESEL DO GERADOR DE</b></li></ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (MUNICIPIO)</b> - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO). - MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
003	<b>HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)</b>		120	
004	<b>GRADIL DE CONTENÇÃO</b>	LOC	500	- TAMANHO 2/1,20 NOVOS, OU EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM..
005	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPREENDENDO :</b>	LOC	6	18 - REFLETORES PAR - LED'S 64 PAR 30U 5 WATS 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS DMX 02 - MINI - BRUT'S (PÚBLICO) 04 LÂMPADAS 02 - MINI BRUT'S (PUBLICO) 06 LÂMPADAS 04 - MOVING BEAN 5R OU 7R (NÃO SERÁ ACEITO INFERIOR) 01 - MESA CONTROLADORA DIGITAL 16 CANAIS 01 - RACKS DIMER DIGITAIS DMX 12 CANAIS 44 - METROS DE P-30 (LINHA PESADA) ALUMÍNIO(08 M DE FRENTE E FUNDOS, E 06 M DE LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA NOS CANTOS. 12 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) FRONTAL. 02 - REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PRA AREA DE SERVIÇOS. REDE AC DE 110/220



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>ART EMITIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E CREA. SUPORTES, CABEAMENTOS, MANUTENÇÕES, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA.</b>
<b>006</b>	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<b>01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500 WATTS 12 - REFLETORES DE PAR LED'S 64 3 OU 5 WATS</b> <b>02 - MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R (NÃO ACEITA INFERIOR)</b>  <b>02 - MINI-BRUT 04 LÂMPADAS CADA</b> <b>36 - METROS DE P-30 ALUMÍNIO (LINHA PESADA) SENDO 06 M DE FRENTE E FUNDO, E 04 M NAS LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA.</b> <b>01 - MESA DIGITAL 16 CANAIS, DMX</b> <b>- SUPORTES, MANUTENÇÕES, MONTAGENS, E CABEAMENTO COMPLETO.</b> <b>01 TÉCNICO PARA SUPORTE E OPERAR. 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) REDE DE AC 110/220</b> <b>ART EMITIDA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO BOMBEIROS E CREA.</b> <b>02 REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PARA ÁREA DE SERVIÇOS. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA.</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

007	<b>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO</b>	UN	60	<b>- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA; - DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS(MASCULINO, FEMININO ) - INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE. OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO</b>
008	<b>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.</b>	UN	12	<b>- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA; - DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS (MASCULINO, FEMININO E PCD) - INCLUI HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE. OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
009	<b>PALCO GRANDE PORTE</b>	LOC	3	<b>- TAMANHO MÉDIO 12X10 M - COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS - ESCADA COM GUARDA- CORPO E CORRIMÃO - GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO - SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS</b></li><li>- <b>PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS</b></li><li>- <b>HOUSE MIX EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA.</b></li><li>- <b>SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA.</b></li><li>- <b>CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M<sup>2</sup></b></li><li>- <b>ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.</b></li><li>- <b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004)</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O</b></li></ul>
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO PERANTE ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>010</b>	<b>PALCO MÉDIO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO MÉDIO 09X08 M</li><li>- COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS</li><li>- ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO</li><li>- GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO</li><li>- SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)</li><li>- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS</li><li>- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS</li><li>- HOUSE MIX EM PERFETA CONDIÇÕES PARA TRABALHO.COM PINTURA NOVA SEM DEFEITOS, E LIMPA.</li><li>- SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA F R O N T A L FLY, ESQUERDO E DIREITO, SOM AÉREO COM SEGURANÇA.</li><li>- CAMARIM COM PISO MADEIRA CARPETADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M<sup>2</sup></li><li>- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.</li><li>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>(TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>011</b>	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO 8X6 M</li><li>- COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS</li><li>- ESCADA COM GUARDA- CORPO E CORRIMÃO</li><li>- GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO</li><li>- SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)</li><li>- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS</li><li>- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS</li><li>- HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES DE TRABALHO(NOVA)</li><li>- SISTEMA NA ESTRUTURA</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>PARA PA FLY SOM AÉREO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CAMARIM COM PISO METÁLICO GALVANIZADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M<sup>2</sup></b></li><li>- <b>ÁREA DE SERVIÇOS 2/4 METROS</b></li><li>- <b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004)</b></li><li>- <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , NO PRAZO DE DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></li></ul>
<b>012</b>	<b>SOM GRANDE PORTE 12X12</b>	<b>LOC</b>	<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>SISTEMA DE PA 12X12: 24 CX LINEY ARRAY (2X12, 600 WTS + DRIVE TI, 200 WTS, (PROFISSIONAL); 24 SUB (2X18, FALANTES 1000WATS PROFISSIONAL); 7 AMPLIFICADORES PARA SUB</b></li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>DE 10.000W; 7 AMPLIFICADORES PARA MID DE 6000W; 4 AMPLIFICADORES PARA TREBLE DE 3000 W; 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAL (COM 24 AUX. + L R) IMPORTADA; 02 CROSSOVER STEREO DIGITAL IMPORTADO 02 KIT MICROFONE SHURE (BATERIA) -SISTEMA DE CONVERSOR STEREO:</b></p> <p><b>PERIFERICO DE EQUALIZAÇÃO DIGITAL; 03 EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS; 03 COMPRESSORES DIGITAIS; 02 FILTROS FULMAN (DIGITAL); 01 ANALISADOR DE PROSPECTO; 01 MIC SM 91 PARA ANALISE DE PA; 01 MULTICABO DE 56 VIAS (MÍNIMO DE 60 METROS COM SPLINTER DE 15M); - SISTEMA DE MONITOR: 02 SIDE STEREO DUPLO; 04 SUB (2X18, FALANTES DE 1000W); 04 LINE ARRAY (2X12, 800 W, + DRIVE TI 200 WTS CADA); 10 SPOTS (2X12 + TI, ELETRO VOICE, JBL, OU SEMELHANTE); 40 PEDESTAIS GIRAFÁ RMV; 15 DIRECT BOX WHIRLWIND PASSIVE; 06 DIRECT BOX ATIVO; 20 MIC SHURE SM 58 BETA; 08 MIC SENNHEIZER E945; 02 KIT DE BAT. SHURE (BATERIA); 20 MIC SHURE SM 57ª; 02 MIC SHURE SM 81;</b></p>
--	--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>08 MIC SHURE SM 57 (PERCUSSÃO);</b> <b>60 CABOS XLR/XLR;</b> <b>60 CABOS P10/P10</b> <b>10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA.</b> <b>20</b> <b>GARRAS/PERCUSSÃO/BATERIA , ETC;</b> <b>02 SUB 2X18 PARA PERCUSSÃO/BATERIA; 02CX HIGT PARA PERCUSSÃO/BATERIA;</b> <b>02 COMBO DE GTR, MARSHALL/JASS CHORRUS/ROLAND; 02 COMBO DE BASS, HARTKE/GALLIEN-KRUGGER; 02 POWER-PLAY/08 CANAIS CADA;</b> <b>02 CROSSOVER DIGITAL IMPORTADO; 04 EQUALIZER DE 31 BANDAS;</b> <b>02 COMPRESSORES DIGITAIS;</b> <b>02 FULMAN DIGITAL;</b> <b>08 PRATICAVEIS ROSCO 02X02;</b> <b>01 BATERIA COMPLETA CORPO (PEARL/YAMAHA/MAPEX, COM FERRAGEM COMPLETA);</b> <b>14 FONES PORTA-PRO;</b> <b>20 RÉGUAS DE AC 110/220;</b> <b>01 BAMBER DE PA, (TALHAS ACIMA DE 3000KS);</b> <b>02 06 LUZ DE SERVIÇOS 200 WTS;</b> <b>01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (L R, 24 AUX.) IMPORTADA; 02 NOT BOOK (LINHA ÁUDIO);</b> <b>OBS.: AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS ADA OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>013</b>	<b>SOM GRANDE PORTE 8X8</b>	<b>LOC</b>	<b>6</b>	<b>16 - CAIXAS LINE ARRAY 02 VIAS TI. SISTEMA DE PA FLY</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>LINE MONTADAS (08 DE CADA LADO.</b></p> <p><b>16 - CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 1000W ( 08 DE CADA LADOS) 01 - CONSOLE MIXER DE PA. COM 48X16 DIGITAL (IMPORTADA) 04 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS DIGITAL 04 - CANAIS DE COMPRESSOR 04 - CANAIS DE GATE 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 06 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS 06 - AMPLIFICADORES 4000 WRMS 04 - AMPLIFICADORES 2000 WRMS 01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS 15 - DIRECT BOX 30 - PEDESTAIS 01 - SUB PARA BATERIA 01 - SUB PERCUSSÃO MONITOR: 01 - CONSOLE MIXER MONITOR 48X16X02 DIGITAL 08 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 06 - CANAIS DE GATE 02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO 01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO IMPORTADO(GALIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITA NACIONAIS 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADOS (MARSHAL,FENDER,JASS CHORUS 120), NÃO ACEITA NACIONAIS) 20 - MICROFONES PROFISSIONAIS 06 - MICROFONES</b></p>
--	--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>PROFISSIONAIS SEM FIO</b> <b>01 - BATERIA ACÚSTICA</b> <b>(IMPORTADO, NÃO ACEITA</b> <b>NACIONAIS) 06 -</b> <b>AMPLIFICADORES 4000 WRMS</b> <b>10 - MONITORES ELETRO</b> <b>VOICE OU SEMELHANTE 2X12</b> <b>+ TI</b> <b>- CABEAMENTO</b> <b>COMPLETO PARA SOM E</b> <b>INSTRUMENTOS</b> <b>- APRESENTAÇÃO NO ATO</b> <b>DA MONTAGEM DA ART-</b> <b>ANOTAÇÃO DE</b> <b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL</b> <b>DA MONTAGEM DO</b> <b>RESPONSÁVEL PELO</b> <b>MATERIAL DURANTE O</b> <b>PERÍODO DE LOCAÇÃO.</b> <b>MONTAGEM PERANTE A</b> <b>ORDEM DE SERVIÇOS COM</b> <b>DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b> <b>AS MESAS NÃO PODEM</b> <b>AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48</b> <b>CANAIAS NA</b> <b>MESA.</b></p>
<b>014</b>	<b>SOM MÉDIO</b> <b>PORTE 4X4</b>	<b>LOC</b>	<b>12</b>	<p><b>08 - CAIXAS LINE ARRAY 02</b> <b>VIAS 2X12” DRIVER TITANIUM</b> <b>08 - CAIXAS DE SUBGRAVE</b> <b>2X18</b> <b>01 - CONSOLE MIXER DE PA.</b> <b>COM 32X16 AUX. DIGITAL</b> <b>(NÃO ACEITA ANALÓGICO)</b> <b>IMPORTADO</b> <b>05 - EQUALIZADORES</b> <b>GRÁFICOS ESTÉREO 31</b> <b>BANDAS 04 - CANAIS DE</b> <b>COMPRESSOR DIGITAL</b> <b>06 - CANAIS DE GATE</b> <b>03 - MULT-EFEITO DIGITAL</b> <b>02 - AMPLIFICADORES 5000</b> <b>WRMS</b> <b>02 - AMPLIFICADORES 3000</b> <b>WRMS</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>02 - AMPLIFICADORES 1000 WRMS</b></p> <p><b>01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS COM SPLINTER 15 M</b></p> <p><b>15 - PEDESTAIS 15 - DIRECT BOX 01 - SUB/ BATERIA 2X18 800 W</b></p> <p><b>01 - SUB /PERCUSSÃO, 2X18X800 W</b></p> <p><b>01 - KIT DE MICROFONE SHURE PARA BATERIA</b></p> <p><b>MONITOR:</b></p> <p><b>SIDE ESTÉREO 1X1 2X18 E LINE 2X12+DRIVE TITANIUM 150 W</b></p> <p><b>01 - CONSOLE MIXER MONITOR 32X16 DIGITAL IMPORTADO</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 02 - MULT-EFEITO DIGITAL</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE COMPRESSOR</b></p> <p><b>04 - CANAIS DE GATE</b></p> <p><b>02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO (COMBO EXPORT) 01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO IMPORTADO,(GALLIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITACIONAIS.</b></p> <p><b>02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADO,( MARSHALL, FENDER,JASS-CHORUS 120) NÃO ACEITA NACIONAIS. 15 - MICROFONES PROFISSIONAIS SHURE BETA SM 58 04 - MICROFONES SEM FIO SHURE SLX SM 58 BETA.</b></p> <p><b>01 BATERIA COMPLETA CORPO IMPORTADA (PEARL, MAPEX, YAMAHA)</b></p> <p><b>04 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS</b></p>
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>01 - SISTEMA DE SIDE ESTÉREO (GRAVES 2X18 E LINE)</b> <b>08 - MONITORES SPOTS DUAS VIAS (TITANIUM) 2X12 + TI</b> <b>- CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS</b> <b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM ANTECEDENCIA DE DEZ DIAS . AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA</b></p>
<b>015</b>	<b>SOM PEQUENO PORTE 2X2</b>	<b>LOC</b>	<b>15</b>	<p><b>04 - GRAVES 2X18- 1000 W</b> <b>04 LINES 02X12 +DRIVE</b> <b>TITANIUM 04 - SPOT 02X12</b> <b>VIAS+ DRIVE TITANIUM</b> <b>- SIDE FILL STEREO SP4</b> <b>01 - CONSOLE DE 32 CANAIS X 06 AUX.</b> <b>02 EQUALIZER 31 BANDAS</b> <b>01- COMPRESSORES</b> <b>01 - GATES</b> <b>01 - MULTI EFEITOS DIGITAIS</b> <b>10 - PEDESTAIS 06</b> <b>- DIRECT BOX 10 -</b> <b>MICROFONES SHURE SM 58</b> <b>02 - MICROFONES SEM FIO SLX</b> <b>SHURE 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 4.000 WRMS</b> <b>02 - POTÊNCIAS 02 HMS 3.000 WRMS</b> <b>02 - POTÊNCIAS 02 HMS 2.000 WRMS</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>01 - POTÊNCIAS 02 HMS 1.200 WRMS</b> <b>01 - POTÊNCIA 2000 RETORNO</b> <b>01 - NOTEBOOK</b> <b>- CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS</b> <b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS ANTECEDENCIA</b></p>
<b>016</b>	<b>TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>10</b>	<p><b>- TAMANHO, 10 X08M POR 0,60CM DE ALTURA E PISO NAVAL SEM DEFEITOS,(NOVOS) COM ESCADA.</b> <b>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b></p>
<b>017</b>	<b>TABLADO DE MEDIO PORTE</b>	<b>LOC</b>	<b>15</b>	<p><b>TAMANHO, 06X05 , POR 0,60 DE ALTURA, E PISO NAVAL SEM DEFEIROS(NOVOS) COM ESCADA.</b> <b>APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.</b> <b>OBS: PESENÇA NO LOCAL DA</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS, COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</b>
<b>018</b>	<b>TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL</b>	<b>LOC</b>	<b>50</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- LONIL ANTI - CHAMAS NOVOS.</li><li>- FECHAMENTO LATERAIS ( LONIL) SE NECESSARIO.</li><li>- COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986</li><li>- PÉ DIREITO DE 2,5M</li><li>- REGISTRO NO CREA OU CRT</li><li>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</li></ul> <b>OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERIÇOS COM 10 DIA DE ANTECEDENCIA</b>
<b>019</b>	<b>TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL</b>	<b>LOC</b>	<b>50</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- LONIL ANTI-CHAMAS (NOVOS)</li><li>- FECHAMENTO LATERAIS COM LONIL, SE NECESSÁRIOS</li><li>- COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986</li><li>- PÉ DIRETIRO DE 3,0M</li><li>- REGISTRO NO CREA OU CRT</li><li>- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

				<b>(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERVIÇO COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA</b>
<b>020</b>	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b>	<b>KIT</b>	<b>20</b>	<b>BRANCAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 100 CADEIRAS</b>
<b>021</b>	<b>LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS.</b>	<b>KIT</b>	<b>20</b>	<b>MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA MEDINDO 70X70 CM CADEIRAS COM 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 50 MESAS E 200 CADEIRAS</b>
<b>022</b>	<b>SONORIZAÇÃO EVENTOS</b>	<b>LOC</b>	<b>20</b>	<b>CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS PARA PALESTRA EM GERAL. 1 MESA DE 10 CANAIS, 2 MICROFONES DE FIO 2 PEDESTAIS E COM OS RESPECTIVOS CABOS DE MONTAGEM</b>
<b>023</b>	<b>MESA DE SOM COM 8 CANAIS</b>	<b>LOC</b>	<b>24</b>	<b>CABEÇOTE OU POTÊNCIA 2500 WATTS 1 PAR DE CAIXAS WOOFER 1 PAR DE CAIXAS SUBWOOFER 1 MICROFONE SEM FIO</b>

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 034/2022
- II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº034/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 034/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO PAGAMENTO**

- I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**IX** - Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá estar concluída no prazo de 01 (um) dia, a contar do início, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a contar do término do evento. .

**X** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

### **07 - DAS PENALIDADES**

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de:

7.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

7.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

7.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

7.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

7.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 034/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93 **e demais normas pertinentes.**

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

### **juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

### **POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;**

#### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 052/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita/MG, .....de.....de2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

---

Prefeito Municipal

---

SIGNATÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO V AO PROCESSO Nº052/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos  
neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**